



Processo n. 117.778/16  
(e-doc. 616.741/19)

CONTRATO N. 2019/105.1

PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS  
LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,  
EM TURBILHÕES PARA  
FISIOTERAPIA.

Ao(s) inte um dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., situada na Rua Senhora Do Carmo, 72 – Jardim Bandeirantes – Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob o n. 17.232.997/0001-08, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Diretor, o senhor WALTER CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Contagem - MG, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 42/19, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/20, com amparo no inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/105.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2020NE001044 e n. 2020NE001045, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União)

- Natureza da Despesa:

Para a nota 2020NE001045

3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30 – Material de Consumo

Para a nota 2020NE001044

3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 22/05/20 a 21/05/21, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1) *Romulo* *b6400*

2) *Aldo* *008*

Pela CONTRATADA:

Walter Correia De Oliveira Junior  
Sócio Diretor  
CPF n. 053.184.896-56

CCONT/LC